

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL

**Requisitos Mínimos Obrigatórios de EPIs e Uniformes para Contratação de
Empresa de Coleta de Resíduos Sólidos**

Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de coleta de resíduos sólidos no Município de Itapiranga.

1. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos mínimos obrigatórios de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes, que a empresa contratada deverá fornecer e garantir a utilização por todos os profissionais envolvidos na coleta de resíduos sólidos, assegurando a proteção física e saúde dos trabalhadores, conforme normas regulamentadoras de segurança do trabalho e exposição a agentes insalubres.

2. REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DE EPIS E UNIFORMES

- Certificado de Aprovação (CA)
- Todos os EPIs fornecidos devem possuir CA válido conforme NR-06.
- Luvas de Proteção resistentes a perfuração para manuseio de resíduos urbanos em um numero minimo, anualmente, de 16 pares por funcionário.
- Calçado fechado, em no mínimo 4 pares por ano e por funcionário.
- Capa de Chuva / Impermeável em quantidade mínima de duas unidades anualmente, por funcionário.
- Conjunto Calça e Camisa com Faixas refletivas costuradas ao uniforme conforme ABNT/NBR ISO 20471, em uma quantia mínima de 4 conjuntos por funcionário anualmente.
- Uniforme deverá estar em boas condições de uso, higiene, sem rasgos ou sinais de deteriorização.
- Uniforme deverá possuir identificação da empresa.
- Óculos escuros de Proteção e/ou Boné/Chapéu para proteção solar.
- Protetor solar , fator de proteção 60, entregues em uma quantia mínima de 12 unidades anualmente, por funcionário.
- Colete refletivo para funcionários que eventualmente, por algum motivo de força maior, não estejam uniformizados, os mesmos devem estar utilizando colete refletivo, até que seja devidamente fornecido o conjunto de uniforme.



3. Treinamento, Registro e Entrega

- Treinamento obrigatório sobre:
- Uso correto dos EPIs.
- Higiene e prevenção de acidentes.
- Manuseio seguro de resíduos urbanos.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Conforme a NR 38, que trata sobre Segurança e saúde no trabalho nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, a empresa deverá observar os seguintes itens, cumprindo no mínimo as seguintes condições:

- A operação de marcha à ré somente poderá ser realizada quando o motorista tiver a visão de todos os trabalhadores da operação, sendo proibida a presença de trabalhadores no trajeto da manobra e na parte traseira do veículo.
- A plataforma operacional somente poderá ser utilizada pelos coletores nas áreas de trabalho (setores) de coleta desde que sejam observados os seguintes procedimentos de segurança:
 - a) subida e descida da plataforma apenas com o veículo parado;
 - b) limitação da velocidade do caminhão a 10 km/h no deslocamento nas áreas de trabalho (setores);
 - c) o motorista deve esperar os coletores acionarem o sinal sonoro instalado no caminhão, antes de mover o veículo;
 - d) é vedada a permanência dos coletores na plataforma quando o veículo operar em marcha à ré.

REGISTRO OBRIGATÓRIO DA ENTREGA DE CADA EPI, COM:

- Nome do trabalhador
- Data da entrega
- Assinatura do trabalhador confirmando o recebimento
- Substituição e higienização periódica de EPIs
- Todos os registros devem ser enviados digitalmente para fiscalização de forma



semestral, em caso de irregularidades ou erros, a empresa poderá ser notificada para os devidos ajustes.

CONCLUSÃO

A empresa contratada deverá garantir o fornecimento e uso obrigatório de EPIs com CA válido e conforme exposição insalubre, bem como uniformes refletivos, com registro de entrega assinado pelo trabalhador, assegurando proteção aos trabalhadores, conformidade legal e redução de riscos de acidentes.



Assinado eletronicamente por:
DARCY ANTONIO BIEGER
FERREIRA
859.739_
29/05/2026 16:32:08

Assinatura digital avançada.

Darcy A.B Ferreira

Técnico em Segurança do Trabalho

Matrícula 16184-01

